

12.811
n.º 654
AEE 25_10_2023

Exmo Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Lagos
Rua Rainha D. Leonor, nº 2
Apartado nº 64
8601-901 LAGOS

Com conhecimento do Senhor Provedor

Assunto: proposta para O.T. da A.G. de novembro 2023

Exmo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Um grupo de irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Lagos vem perante V^a Ex^a expor e requerer o seguinte:

1. A partir do terramoto de 1755 a Igreja da Misericórdia de Lagos passou a funcionar como *Igreja Matriz e Paroquial de Santa Maria de Lagos*. Tal edifício viria a arder por completo em 1888, apenas se salvando algumas paredes exteriores. O novo templo foi reedificado com o aproveitamento dessas paredes em 1891, como indicado pela data inscrita no arco do presbitério. As obras foram, em grande parte, apoiadas por Maria Júdice Biker Moral Canête, por particulares e pela Diocese. O novo edifício permaneceu, tal como a destruída Igreja da Misericórdia, até à atualidade como Igreja Matriz e Paroquial de Santa Maria de Lagos. Nas dependências associadas à sacristia funcionavam a Casa do Despacho da Misericórdia e a sede da Junta de Paróquia da Freguesia de Santa Maria. Em 1911 era esta a situação que se prolongou até ao início dos anos 70 do século XX.

2. Em 21 de abril de 1911 é publicada a *Lei da separação do Estado das Igrejas* que determina no seu artigo 62º que os *“bens destinados ao culto público da religião católica são declarados pertença e propriedade do Estado”*. Com base nesta lei a Igreja de Santa Maria e as demais Igrejas de Lagos foram nacionalizadas.

3. Os bens móveis e imóveis a nacionalizar constam de *“arrolamento ou inventário”* elaborado a 26 de agosto de 1911 por uma comissão constituída para o efeito e da qual fazia parte a Junta de Paróquia. Neste inventário consta o seguinte imóvel: *um edifício denominado de “Igreja da Misericórdia”, servindo de Matriz de Santa Maria de Lagos, que se compõe de igreja com cinco capelas, sacristia e suas dependências (sublinhado nosso) e adro vedado por uma grade de ferro”*.

Em inventário de todos os bens, alfaias e vasos sagrados pertencentes à Fábrica da Igreja Matriz de Santa Maria de Lagos, elaborado a 15 de janeiro de 1911, confirma-se o funcionamento da Casa do Despacho da Misericórdia e da Junta de Paróquia nas dependências anexas à Sacristia.

4. Analisada a arquitetura da Igreja, sacristia e suas dependências, não restam dúvidas de que o 1º andar da sacristia faz parte integrante da Igreja, senão vejamos: há uma escada e respetivas portas que dão acesso da capela-mor ao 1º andar; existe uma 2ª porta que liga este 1º andar ao coro da Igreja; existem duas portas que dão acesso do 1º andar às varandas laterais interiores da Igreja onde os doentes assistiam às celebrações litúrgicas. Estas portas foram vedadas aquando da instalação da secretaria do

Hospital (ver a carta escrita em 16 de novembro de 1977 pelo Senhor Provedor Jaime Palhinha à Comissão Instaladora do Hospital).

5. A 7 de maio de 1940 é celebrada a Concordata entre o Estado Português e a Santa Sé. O Decreto-Lei nº 30.615 de 25 de julho de 1940, que regulamenta a Concordata, *“reconhece à Igreja Católica a propriedade dos bens que à data de 1 de outubro de 1910 lhe pertenciam, salvo os que se encontrem atualmente aplicados a serviços públicos”*. Era o caso da dependência superior da sacristia (1º andar) que estaria a ser usada pela Junta de Paróquia da Freguesia de S. Maria. Razão para a sua não restituição? ...

6. A 7 de junho de 1943 é assinado o Auto de Entrega da Igreja da Misericórdia ao Benefício Paroquial da Freguesia da Santa Maria de Lagos. Nele se encontra descrito *“um edifício denominado de “Igreja da Misericórdia”, servindo de igreja Matriz de Santa Maria de Lagos (...) composto de igreja com cinco capelas, sacristia e suas dependências (sublinhado nosso) e adro vedado por uma grade de ferro, confrontando: norte, com praça da República; sul com o quintal do hospital; nascente com a rua da antiga Alfândega e poente com a rua do Castelo”*. **É evidente que a descrição inclui os 1º e 2º pisos da sacristia.**

7. Consultadas as atas da Junta de Paróquia/Junta de Freguesia de Santa Maria confirma-se que esta funcionou no 1º andar da Sacristia, ainda durante o ano de 1972, altura em que já reivindicava à Câmara Municipal novas instalações *“com o mínimo de comodidades”*. A reunião da Junta de Freguesia de 7 de julho de 1974 já se realizou na *Sede das Juntas das Freguesias Urbanas no edifício dos Paços do Concelho*. **Pela troca de correspondência a Junta de Paróquia terá abandonado estas instalações em 1972.**

8. Pelo menos desde maio de 1972, os sacerdotes responsáveis pela comunidade católica da paróquia de Santa Maria têm vindo a insistir/reivindicar junto das respetivas Mesas Administrativas da Misericórdia de Lagos a entrega das instalações do 1º andar da sacristia.

9. O Senhor Provedor Jaime Palhinha, na carta acima referida dirigida à Comissão Instaladora do Hospital assume que *“embora o 1º andar do edifício afecto à Igreja tenha sido ocupado desde longa data, é nosso desejo reintegrá-lo novamente na Igreja, voltando assim à sua primitiva função”*.

Sábias e sensatas palavras!

10. Na mesma data o Senhor Provedor Jaime Palhinha, em carta dirigida ao Padre Américo Veiga - Prior da Paróquia de Santa Maria dá a boa notícia: *“embora bastante tarde, julgamos que estes entendimentos levem, dentro de um prazo relativamente curto, à concretização da vossa justa pretensão, e dentro do espírito que rege as Misericórdias Portuguesas, contribuir para uma maior integração – Misericórdia/Igreja/Hospital – conforme aspiração de Vª Exª”*.

11. Já lá vão 45 anos e o “corpo” da Igreja não foi reconstituído! Seguindo o bom exemplo da restituição do armazém do Senhor Caetano (anexo à Igreja com entrada pela Rua Castelo dos Governadores), agora que as circunstâncias, a conjuntura e a utilização do edifício do hospital se alteraram, é nossa opinião de que chegou a hora de a Santa Casa da Misericórdia de Lagos e a Paróquia de Santa Maria, num ato de boa-fé e testemunho de coerência, fazendo jus à sua matriz cristã e honrando a sua história como duas instituições que lutam no dia-a-dia pelo bem-estar espiritual e social de todos os seres humanos, dando primazia aos mais necessitados e constituindo-se como pilares de uma sociedade mais justa e solidária, **celebrarem o acordo de restituição do 1º andar da sacristia à Igreja de Santa Maria.**

Face ao exposto, o grupo de irmãos e irmãs da Santa Casa da Misericórdia de Lagos abaixo assinados vêm por este meio solicitar a Vª Exª que, do mesmo modo que na Assembleia Geral de 29 de novembro de 2014 se regularizou a posse da dependência usada pelo sr. José Caetano, na Ordem de Trabalhos para Assembleia Geral da Misericórdia a realizar até ao final de novembro de 2023, seja incluído um ponto com a seguinte redação:

- Apreciação e votação da proposta de restituição à Fábrica da Igreja da Freguesia de Santa Maria da posse das instalações do 1º andar da sacristia da Igreja de Santa Maria.

A aprovação desta proposta permitirá a regularização da posse do 1º andar da sacristia e, deste modo, será **honrado e concretizado o compromisso do Senhor Provedor Jaime Palhinha** e será reposta a estrutura arquitetónica da Igreja de Santa Maria, amputada pelo fervor revolucionário de 1910.

(Comprometemo-nos a disponibilizar a documentação que fundamenta a argumentação acima)

Lagos, 16 de outubro de 2023

Os(as) Signatários(as)